



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV E A EMPRESA TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Rua Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Léo Carlos Cruz**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.963.257-20, portador da Carteira de Identidade nº 435.988 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA, A EMPRESA TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Porto Alegre, 26, Itapuã, Vila Velha, ES, CEP: 29.101-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.142.158/0001-48, representada neste ato pelo Sr. **Felipe Giuberti Mattedi**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.496.157-31, portador da carteira de identidade nº 1325560, sócio proprietário, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2013 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-GV nº 1859/12**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a **proposta** apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.04.2014 e findando em 31.03.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Pelos serviços aqui ajustados a CETURB-GV pagará à CONTRATADA o valor total anual de **R\$24.965,68 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, com base nos valores discriminados no quadro resumo abaixo:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 - Telefax: (27) 3323-1801

E-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - Site: www.ceturb.es.gov.br

Mês	Desratização	Desinsetização	Total Mês
abr/14	R\$ 1.664,38	R\$ 1.248,28	R\$ 2.912,66
mai/14	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
jun/14	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
jul/14	R\$ 1.664,38	R\$ 1.248,28	R\$ 2.912,66
ago/14	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
set/14	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
out/14	R\$ 1.664,38	R\$ 1.248,28	R\$ 2.912,66
nov/14	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
dez/14	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
jan/15	R\$ 1.664,38	R\$ 1.248,28	R\$ 2.912,66
fev/15	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
mar/15	R\$ 1.664,38		R\$ 1.664,38
Total ==>>	R\$ 19.972,56	R\$ 4.993,12	R\$ 24.965,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 25 de março de 2014.

[Handwritten Signature]
**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
 CETURB-GV**

[Handwritten Signature]
TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Cássia Rezende

CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Luiz Gonzaga Corcujão

CPF/MF: 674.437.887-00

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória-ES • CEP 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 • Telefax: (27) 3323-1801

E-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br • Site: www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Março de 2014

te IDURB-ES, referente exercício de 2014, aprovada pela Instrução de Serviço nº 072/2013, publicada no Diário Oficial do ES, em 11/11/2013, excluindo a servidora **JULIANA CARAN LIMA DIAS** nº funcional 2469960 do mês de abril de 2014, para usufruir no mês de janeiro de 2015.

Vitória-ES, 25 de março de 2014.

Raquel Ferreira Mageste Lessa

Diretora Presidente do IDURB-ES
Protocolo 35595

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 488, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias deste IDURB-ES, referente exercício de 2014, aprovada pela Instrução de Serviço nº 072/2013, publicada no Diário Oficial do ES, em 11/11/2013, excluindo a servidora **RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA** nº funcional 3445160 do mês de março de 2014, para usufruir em período oportuno.
Vitória-ES, 25 de março de 2014.

Raquel Ferreira Mageste Lessa
Diretora Presidente do IDURB-ES.
Protocolo 35603

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 018-S, de 24 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o", do Artigo 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e, Considerando que é dever do Poder Público promover à gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, e artigo 1º da Lei federal nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados; Considerando o Decreto n.º 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo que determinou a instituição, em caráter permanente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta; Considerando a Portaria n.º 17-R-

SEGER, de 15/03/2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e determina as competências da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS - desta Secretaria como membros titulares e suplentes, sob a Presidência do primeiro,

I - Membros Titulares:

- Almira Cola
- Antonio Fernando Prescholdt Oliveira
- Endrio Scabelo Entringer
- Ketrin Kelly Alvarenga
- Rafaela Calmon de Oliveira
- Roger Robert Pimentel Gomes

II - Membros Suplentes:

- Claudia Moreira B. Massolio
- Gladysson Brommonschenkel Demonier
- Creuzinete Gomes Werneck

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS poderá solicitar a colaboração de qualquer servidor desta Setop, seja da área de atividade fim e/ou meio, para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, em razão da especificidade do assunto tratado, do volume, do levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas em cada setor desta Secretaria com objetivo da elaboração e aplicação da Tabela de Classificação e de Temporalidade da Atividade Fim e Meio, de eliminação e de guarda permanente.

Art. 3º - Delego competência à Gerência Técnico Administrativo para supervisionar, suprir as necessidades logísticas ou outras, bem como apoiar e servir de mediador desta Gerência a CADS, apesar da autonomia desta comissão que lhe é conferida pelo Art.15 do Decreto Nº 1552-R, de 10 de outubro de 2005.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 052-S, de 20/06/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 24 de março de 2014.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 35457

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Top Clean Serviços de Limpeza Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviços de

limpeza das caixas d'água e cisternas dos Terminais de Integração.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2013.

Do prazo: Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2014 e findando em 31/03/2015.

Do valor: o valor contratual será reajustado em 5,3849% (cinco vírgula três oito quatro nove por cento), em razão da aplicação da variação do INPC (IBGE) no período de março/13 a fevereiro/14. Em razão do reajuste previsto, o valor total do contrato será de R\$24.965,68 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 1859/12.

Vitória, 25 de março de 2014

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente

Protocolo 35506

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 039 - P, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e no **Processo Administrativo N.º 64745791.**

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF ao beneficiário Sr. **Claudionor Ribeiro de Souza**, n.º funcional 2833026, concedida por meio do Processo Administrativo n.º 35315253, de 19/10/2006, arquivado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, composto de 131 páginas.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/12/2013.
Vitória/ES, 20 de março de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora-geral do DER-ES
Protocolo 35609

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA EMERGÊNCIA N.º 059/2014

Ref.: Processo: 65345142/2014.
Contratante: DER-ES **Contratada:** SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação

emergencial de implantação de cortina atirantada e drenagem da Rodovia ES-264 (Santa Leopoldina - Represa Rio Bonito) Trecho entrocamento da Rodovia ES-080 (Santa Leopoldina) - Entrocamento da Rodovia BR-101 (Timbui) Pontos 1/2/3 e 4. **Valor:** R\$ 2.718.054,84. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro de 2014 - Programa de Trabalho: 26.541.0201.3465 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **Prazo de conclusão:** 180 dias corridos. **Assinatura:** 25/03/2014.

Protocolo 35340

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA-EMERGÊNCIA N.º 060/2014

Ref.: Processo: 65352386/2014. **Contratante:** DER-ES **Contratada:** SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação emergencial de implantação de cortina atirantada e grameado verde na Rodovia ES-261 (pontos 1/2/3/4/5/6 e 7) - Trecho entrocamento da Rodovia ES-484 (Itarana) - Entrocamento da Rodovia ES-355 (Caldeirão). **Valor:** R\$ 13.178.282,44. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro de 2014 - Programa de Trabalho: 26.541.0201.3465 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **Prazo de conclusão:** 180 dias corridos. **Assinatura:** 25/03/2014.

Protocolo 35747

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

ERRATA:

Na Instrução de Serviço P nº 524, publicada no Diário Oficial de 11/02/2014,

Onde se lê:

... Aline Pedroza da Silva Pinheiro,
Leia-se:
... Aline Pedroza da Silveira Pinheiro,
Vitória, 10 de Março de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 35730

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENIOR LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.000.655/0001-83, situada no município de Guarapari/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 64269523.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial.
Vitória, 20 de Março de 2014.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 35442